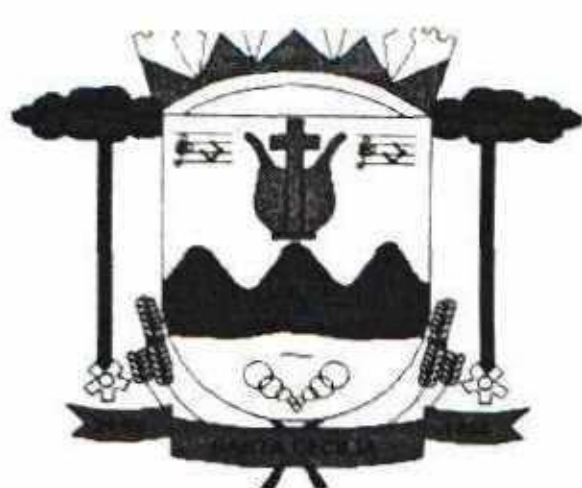




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santa Cecília

DECRETO N° 982, DE 28 DE ABRIL DE 2015

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ DEXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados o **Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico** do Município de Santa Cecília, destinados a elaborar, acompanhar e homologar cada fase da elaboração do Plano de Saneamento Básico deste Município, nos termos estabelecidos no presente Decreto e pelo Termo de Referência para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, criado pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

CAPÍTULO I
DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 2º. O Comitê de Coordenação pra Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, é instância superior do Sistema Municipal de Saneamento, atuará como um órgão de instância consultiva, deliberativa e de fiscalização, formalmente institucionalizada como responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º. O Comitê de Coordenação pra Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, será composto pelos seguintes membros:

I – Poder Executivo Municipal: Antonio Luiz Cazzamalli (Titular) e Daiane de Souza Gomes (Suplente);

II – Secretaria da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social: Cláudia Mara Ceolla (Titular) e Daiane Fagundes Camargo (Suplente);

III – Departamento de Tributação e Fiscalização: Sandro Fermino Ferri (Titular) e Pedro Farias Dias (Suplente);



DECRETO N° 982, DE 28 DE ABRIL DE 2015

FL. 02

IV – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos: Delton Alceu Allage (Titular) e Francisco Antonio Luvisa (Suplente);

V – Departamento Jurídico: Emerson Wellington Goetten (Titular) e Luiz Henrique Kern Ely (Suplente);

VI – Câmara de Dirigentes Lojistas: Ismael Rauen Padilha (Titular) e Karina Serafina Loss (Suplente);

VII – Concessionária de Distribuição de Água no Município: Celso Loch Rodrigues (Titular) e Sirineu Drozdek (Suplente);

VIII – Câmara Municipal de Vereadores: Amilton Antonio da Costa (Titular) e Natalicio de Jesus Rodrigues de Souza (Suplente);

Art. 4º. Constituem-se como atribuições do Comitê de Coordenação para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

I – discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

II – criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

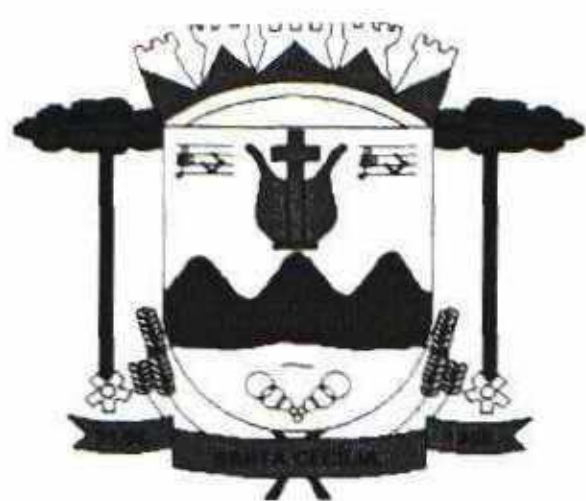
Parágrafo Único – A Secretaria Executiva do Comitê de Coordenação para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico será presidida pelo representante titular do Poder Executivo.

Art. 5º. São atribuições específicas do Presidente do Comitê de Coordenação para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

I – representar o grupo ou delegar a sua representação;

II – convocar as reuniões do grupo sempre que solicitado por qualquer dos seus membros;

Art. 6º. O exercício do mandato do Comitê de Coordenação para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico é considerado serviço público relevante e não será remunerado.



DECRETO Nº 982, DE 28 DE ABRIL DE 2015

FL. 03

Art. 7º. Os membros terão mandato de 2 (dois) anos podendo ser reconduzidos por igual período de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos ou até se dar o término dos trabalhos do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 8º. Completa o Comitê de Coordenação o representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT da FUNASA.

Parágrafo Único – As atribuições do representante do NICT nas reuniões do Comitê de Coordenação serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 9º. O Comitê Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano.

Art. 10. O Comitê Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico será composto pelos seguintes membros:

I – Coordenação: Tales Garcia Antunes – Engenheiro Agrimensor.

II – Equipe Técnica:

- a) Engenheiro Civil e Agrimensor Vilson Paganini Bellettini - FUCRI;
- b) Engenheiro Civil Tiago Rosso Urbano - FUCRI;
- c) Engenheiro Agrimensor João Paulo Casagrande da Rosa - FUCRI;
- d) Arquiteta Raquel Stoltz Back - FUCRI;
- e) Assistente Social Lutiele da Silva Ghelere - FUCRI;
- f) Economista MSc. Amauri de Souza Porto Junior - FUCRI;
- g) Assistente Ambiental Bruna Borsatto Lima - FUCRI;
- h) Assistente Ambiental Mariane Martins - FUCRI;
- i) Assistente Ambiental Luciana Correa Heck - FUCRI.

§ 1º - A equipe da FUCRI apoiará o Município na elaboração dos produtos que compõem o Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme determina o Termo de Referência estabelecido pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

§ 2º - A Fundação Nacional de Saúde – FUNASA através do NICT, participará de forma orientativa no Comitê de Coordenação.



DECRETO N° 982, DE 28 DE ABRIL DE 2015

FL. 04

Art. 11. São atribuições do Comitê Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, executar todas as atividades previstas neste Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do comitê de coordenação.

Art. 12. Os membros deste Comitê terão mandato até o término dos trabalhos do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 28 de Abril de 2015.

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 28 de Abril de 2015.


ANTONIO LUIZ CAZZAMALLI
Responsável pelo Gabinete do Prefeito Municipal